Prefeitura Municipal de Pradopolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 303

de 29 de Setembro de 1978.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acôrdo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei 432, de 03 de Novembro de 1977 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 933.500,00 (novecentos e trinta e treis mil, e quinhentos cruzeiros) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
1.	PODER LEGISLATIVO	
1.1.	CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.3.1.-00/01.01.0012.01.-	Remuneração de Serviços Pessoais..	2.000,00
2.	PODER EXECUTIVO	
2.1.	GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.1.-01/03.07.0202.02.-	Pessoal Civil	20.000,00
2.2.	ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
3.1.3.1.-00/03.07.0202.03.-	Remuneração de Serv. Pessoais -I-.	10.000,00
3.1.3.1.-00/03.09.0402.03.-	Remuneração de Serv. Pessoais -II-	20.000,00
2.3.	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
3.1.1.1.-01/06.29.1692.04.-	Pessoal Civil	5.500,00
3.	PREFEITURA MUNICIPAL	
3.1.	SECRETARIA	
3.1.1.1.-01/03.07.0212.05.-	Pessoal Civil	110.000,00
3.2.	FINANÇAS	
3.1.1.1.-01/03.08.0322.07.-	Pessoal Civil	70.000,00
3.1.2.0.-00/03.08.0322.07.-	Material de Consumo	10.000,00
3.3.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.2.4.1.-01/03.08.0332.08.-	Juros da Dívida Pública	20.000,00
4.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.1.	ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	
3.1.1.1.-01/08.42.1882.10.-	Pessoal Civil -I-	30.000,00

segue

4.2. MERENDA ESCOLAR

3.1.1.1.-01/08.42.4272.12.- Pessoal Civil 6.000,00

3.1.2.0.-00/08.42.4272.12.- Material de Consumo -I- 20.000,00

4.3. CULTURA E ESPORTES

3.1.1.1.-01/08.46.2282.13.- Pessoal Civil -I- 2.000,00

3.1.1.1.-01/08.48.2472.14.- Pessoal Civil -II- 5.000,00

5. SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.1.-01/03.07.0212.16.- Pessoal Civil 10.000,00

5.3. VIGILÂNCIA NOTURNA

3.1.1.1.-01/06.30.1782.18.- Pessoal Civil 21.000,00

5.5. CEMITÉRIOS

3.1.1.1.-01/10.60.3262.20.- Pessoal Civil 7.000,00

5.8. RUAS E AVENIDAS

3.1.1.1.-01/10.91.5752.23.- Pessoal Civil 70.000,00

6. SAÚDE E SANEAMENTO

6.1. SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.1.1.-01/13.75.4282.25.- Pessoal Civil 110.000,00

3.1.3.1.-00/13.75.4282.25.- Remuneração de Serviços Pessoais.. 20.000,00

6.2. FUNRURAL

3.1.3.1.-00/13.75.4282.27.- Remuneração de Serviços Pessoais.. 40.000,00

6.3. SERVIÇOS DE ÁGUA

3.1.2.0.-00/13.76.4472.28.- Material de Consumo 20.000,00

6.4. SERVIÇOS DE ESGOTOS

3.1.2.0.-00/13.76.4492.28.- Material de Consumo 10.000,00

7. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

7.2. PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.2.5.0.-00/15.82.4922.30.- Contribuição Prev. Social -FGTS-.. 70.000,00

3.2.5.0.-00/15.84.4942.30.- Contribuição de Prev. Social-PASEP 80.000,00

8. VIAÇÃO E TRANSPORTES

8.1. SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.1.1.-01/16.88.5312.31.- Pessoal Civil 145.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, - será coberto com os recursos provenientes de: I - Com anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, no valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
1.	PODER LEGISLATIVO	
1.1.	CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.4.0.-00/01.01.0012.01.-	Encargos Diversos	2.000,00

segue:

Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

Decreto nº 303/78. .03.

II - Com excesso de arrecadação, apurado neste exercício, na importância de Cr$ 931.500,00 (novecentos e trinta e um mil, e quinhentos cruzeiros).

Art, 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 29 DE SETEMBRO DE 1978.

Dr. Orlando Cmetto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Uccerda dos Santos
Secretário